



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 013/2009, DE 20 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais), como segue:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2.050	Manutenção do Posto de Saúde Municipal
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização
0.1.000	Fonte Livre

3.1.495 Atenção Básica

3.1.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
0.1.000	Fontes Livres

TOTAL

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária de acordo com o item III, parágrafo 1º, do [artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64](#), como segue:

06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Gabinete do Secretario de Educação
12.361.0002.2.027	Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.1.000	Fonte Livre

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
0.1.000	Fonte Livre

12.361.0012.2.029	Concessão de Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
0.1.000	Fonte Livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

06.002	Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0012.1.031	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações
0.1.000	Fonte Livre
06.003	Departamento de Educação Infantil
12.365.0013.2.038	Subvenções Sociais - Creches
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
000	Recursos Livres
06.005	Departamento de Educação Especial
12.367.0002.2.040	Manutenção de Educação Especial
3.3.50.41.00.00	Contribuições
0.1.000	Fonte Livre
07	Secretaria de Desporto e Turismo
07.001	Gabinete do Secretario de Desporto Amador e Turismo
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
0.1.000	Fonte Livre
11	Secretaria Agricultura, Ind. Comercio e Meio Ambiente
11.002	Departamento de Agricultura
20.785.0020.1.074	Readequação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
0.1.000	Fonte Livre
08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
08.002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2.049	Manutenção do PSB
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social
3.1.495	Fonte Atenção Básica
10.301.0023.2.052	Manutenção PSF
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social
3.1.495	Fonte Atenção Básica

TOTAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 014 do Boletim Oficial de Leópolis.